



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



Lei Nº 0326/08
30.06.2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio a EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e dá outras providências.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar o Termo de Cooperação Técnico-Financeiro com a **EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural**, no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), para manutenção da entidade, referente ao exercício de 2008.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá, até 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, prestar conta ao executivo municipal dos recursos recebidos e sua aplicação.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento-Programa do Município:

09.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.02	Divisão de Agricultura
20.122.04022-057	Manut Divisão de Agricultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.990,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de junho de 2008.


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

